

## PORTARIA N.º 50 DE 12 DE MARÇO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MATÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;**

Considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2024; notadamente no item 3.7.1;

Considerando a necessidade de fixação de período de escolha da fornecedora pelos Empregados Públicos;

Considerando que os contratos vigentes de fornecimento de cartões e operação de vale-alimentação se encerram em 09/05/2025.

### **DECIDIMOS:**

Art. 1º Fica estabelecido que o período para adesão dos servidores, no exercício financeiro de 2025, às empresas credenciadas será entre os dias 22 e 25 de abril de 2025.

Art. 2º As empresas deverão se credenciar até 22 de abril de 2025, as empresas que não obtiverem seu credenciamento até a data mencionada, somente poderão firmar contratos e receber adesões de servidores no próximo exercício financeiro, com a abertura de nova janela com data de corte para possibilidade de adesão.

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matão, aos 12 de março de 2025.

**PAULO BERNARDI**  
*Presidente*

**ADEMIR DE SOUZA**  
*1º Secretário*

**LUIZ MANZINI**  
*2º Secretário*